



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 64/2023 – 01/2023

(RECURSO FUMCAD)

**ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL LAR SÃO JUDAS TADEU, COMO
SEGUE:**

Pelo presente Aditamento ao Termo de Fomento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Geral nº 5.136 de 27 de dezembro de 2018, publicada em 28/12/2018, Ana Paula de Almeida Miranda, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 30.708.422 e inscrita no CPF/MF sob nº 250.068.248-08, residente e domiciliada na Rua Doutor José Gomes Vieira, nº 371, Bairro Independência, Taubaté-SP, nos termos do Decreto Municipal nº 5396 de 11 de janeiro de 2017, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **LAR SÃO JUDAS TADEU**, sob CNPJ: 47.564.851/0001-20, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Laércio Aparecido de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 21.510.036-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 142.597.178-47, residente e domiciliado na Praça Cornélio Lessa, 31, bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade, doravante designado simplesmente **OSC**, tem justo e firmado o presente instrumento de **ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 64/2023**, para a **CONCLUSÃO** do Plano de Trabalho iniciado pela OSC, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam aditadas as cláusulas quinta e décima do Termo de Fomento nº 64/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente instrumento, relativo as parcelas do exercício de 2024 é de **R\$ 36.636,48 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, onerando a funcional programática da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, Dotação Orçamentária: 01.15.50.08.243.0015.2077.3.3.50.43.

Parágrafo único - O repasse de cada parcela será efetuado mensalmente, condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá a vigência de **31/12/2023 a 31/08/2024**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento nº 64/2023.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E, por estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 3 vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 27 de dezembro de 2023.

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

Laércio Aparecido de Carvalho
Presidente da OSC

Testemunhas:

André Luiz de Souza

Roseli Lourenço Godoi



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C88-60EE-E4F9-FF14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIZ DE SOUZA (CPF 228.XXX.XXX-27) em 27/12/2023 17:48:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA PAULA DE ALMEIDA MIRANDA (CPF 250.XXX.XXX-08) em 27/12/2023 23:46:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSELI LOURENCO GODOI (CPF 032.XXX.XXX-38) em 28/12/2023 08:08:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAERCIO APARECIDO DE CARVALHO (CPF 142.XXX.XXX-47) em 28/12/2023 09:49:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/1C88-60EE-E4F9-FF14>